**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

NÓS do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente/domiciliado(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente/domiciliado(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente/domiciliado(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_abaixo assinamos, declaramos para os devidos fins que o Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente/domiciliado(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Limoeiro-PE, é nosso(a) representante e integrante do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, podendo assinar contrato, receber e dar quitação junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO.

Limoeiro, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FESTIVIDADES CULTURAIS - 2023**

Leia com atenção a Convocatória para as Festividades Culturais do município no ano de 2023, antes de preencher os campos deste Formulário de Inscrição.

|  |
| --- |
| 1. **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA QUE APRESENTA A PROPOSTA**
 |
| Nome do Proponente (Razão Social ou Nome Completo): |
| Nº do CNPJ ou CPF: | Endereço: |
| Bairro: | Cidade: | CEP: | UF: |
| Telefone (s): | E-mail (s): |
| Nome do Artista ou Grupo Cultural: |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA** |
| Expressão Cultural/Categoria: [ ] Cultura Popular  [ ] Música e Dança de Tradição [ ] Música Popular Brasileira   | [ ] Palco [ ] Cortejo[ ] Palco [ ] Cortejo[ ] Palco [ ] Cortejo  |
| Tempo de duração da apresentação:  | Nº total de componentes: |
| Release ou Histórico do Artista ou Grupo Cultural (ATUALIZADO E IMPRESSO - ANEXAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) |
| 1. **OUTRAS INFORMAÇÕES (LINKS DE VÍDEOS, REPORTAGENS, SITES DE DIVULGAÇÃO OU OUTRO TIPO DE CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO CULTURAL).**
 |
|  |
| **4. VALOR DO CACHÊ** |
| R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |
| **5. ANEXAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** |
| Cultura Popular: DVD e FotosMúsica Popular Brasileira: CD ou DVD e Fotos |
| **6. OBSERVAÇÕES** |
| * O cachê proposto *deverá ser comprovado* através da apresentação de, no mínimo, 03 (três) notas fiscais, cópias de Contratos ou declarações que comprovem as apresentações;
* O e-mail informado neste formulário *deverá ser consultado frequentemente*, pois será o canal de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Limoeiro e o responsável pela Proposta.
 |

|  |
| --- |
| **7. DECLARAÇÃO** |
| Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Chamamento Público Nº 01/2023 Para as Festividades Culturais de 2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, e neste Formulário de Inscrição. Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do proponenteResponsável legal da Pessoa JurídicaOU Pessoa Física (artista ou integrante do grupo) |

**ANEXO III**

**LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA O CHAMAMENTO Nº 001/2023**

**FESTIVIDADES CULTURAIS 2023**

**PESSOA FÍSICA**

**ATENÇÃO: Pessoa Física maior de 18 anos**, natural do município ou estabelecido ou domiciliado no Município de Limoeiro, que deverá comprovar atuação na atividade de sua inscrição neste Chamamento, há pelo menos 06 (seis) meses.

Em caso de grupo, pode haver procurador, mas este deve ser imprescindivelmente integrante do grupo. Segue abaixo relação da documentação necessária:

1. Release ou currículo do artista, grupo ou profissionais envolvidos **(Um Resumo sobre a História do Artista);**
2. Comprovação de Apresentações Similares: Cópias de CD’s, DVD’s, Cópias de matérias de imprensa, Jornais/ revistas/ folders/ Cartazes, ou via Internet, entre outros que o interessado julgar necessário. (Mínimo de 03 Itens).
3. Em caso de grupo Cultural/Banda, **CÓPIA AUTENTICADA DE PROCURAÇÃO** nomeando seu representante, com assinatura da maioria ***dos integrantes,***

**ATENÇÃO**: Os representantes devem ser integrantes da Banda ou Grupo Cultural;

1. Cópia do RG do representante;
2. Cópia do CPF do representante;
3. NIT, PIS, PASEP, NIS;
4. Comprovante Bancário (conta corrente ou Poupança de qualquer banco) em nome do representante;
5. Comprovante de residência do representante, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da apresentação;
6. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, contemplando a data de apresentação;
7. Certidão Negativa de Débito Municipal, contemplando a data de apresentação;
8. Certidão Negativa de Débito Federal (Conjunta - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), contemplando a data de apresentação;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, contemplando a data da apresentação;

**12**. **Justificativa de Preço (inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme item abaixo:**

**ATENÇÃO**: **Anexar documentação comprobatória relativa a shows, eventos ou atividades anteriores com características semelhantes, demonstrando, que o valor a ser pago ao artista ou grupo cultural e aquele que recebe regularmente ao longo do exercício ou em evento específico, com mínimo de 03 (três) comprovações de cachês artísticos que justifiquem o valor proposto no credenciamento.**

Por meio de cópias de contratos, Cópias de declarações de contratantes, declarações de reconhecimentos de valor artístico e cultural assinadas pelo representante do órgão, representante legal de órgão público, grupo/entidade/empresa cultural reconhecida e consagrada pela crítica especializada ou opinião pública.

**DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**ATENÇÃO: Pessoa Jurídica de direito privado,** deverá ter sede no Município de Limoeiro**,** de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento, por, no mínimo, 06 (seis) meses e comprovar exclusividade do artista ou grupo, por um prazo mínimo de 06 (seis) meses.

Nos casos de Grupos constituídos legalmente como Pessoa Jurídica, assim como artistas constituídos como Pessoa Jurídica nas modalidades de Micro Empreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual, não há valor mínimo de valor de cachê. Segue abaixo relação da documentação necessária:

1. Proposta endereçada à Secretaria de Cultura, com e-mail e telefone para contato, atualizados;

2. Release ou currículo do artista, grupo ou profissionais envolvidos.

3. Matérias de jornais, revistas, folders, cartazes e outros impressos datados (no mínimo, 03 itens);

4. Cópia autenticada do Contrato de Exclusividade e em caso de banda, no mínimo, 04 (quatro) assinaturas de integrantes com reconhecimento de firma;

5. Os contratos de exclusividade devem ter abrangência territorial, percentual de representação dos mesmos e período de vigência.

5. No caso de contratação de artista representado por entidades sem fins lucrativos, cópia autenticada de Termo de Representação Exclusiva e caso o artista ou grupo não esteja contemplado no Estatuto Social ou na ata da entidade deverá apresentar o Termo de Adesão do associado;

6. Cópias do RG ou de outro documento oficial e CPF do(s) artista(s) e/ou integrante(s) que assinam o Contrato de Exclusividade;

7. Cópia do Contrato Social consolidado e alterações, Registro de Empresa Individual ou Certificado de microempreendedor Individual, para casos de empresas com fins lucrativos e nos casos de entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social com a última ata de eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho, devendo tais documentos serem registrados respectivamente, na Junta Comercial do Estado e em cartório competente;

**ATENÇÃO:**

Se a empresa não for de Pernambuco, o Contrato Social ou Estatuto deverá ser autenticado em cartório; As atividades descritas no Contrato Social devem ser compatíveis com produção ou agenciamento de artistas ou eventos;

8. Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da apresentação;

9. Currículo da empresa ou entidade;

10. Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancária ou cópia do cheque da pessoa jurídica;

11. Cópias do RG ou de outro documento oficial e CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de entidades sem fins lucrativos, documentação do Presidente em exercício;

12. Comprovante de residência dos sócios da empresa, conforme última alteração contratual. Em caso de entidades sem fins lucrativos, comprovante de residência do Presidente em exercício, conforme ata vigente da entidade, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da apresentação;

13. Cartão do CNPJ (atualizado, do ano vigente, emitido com data anterior à data de apresentação);

14. Certidão de Regularidade do FGTS, contemplando a data de apresentação;

15. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, contemplando a data de apresentação;

16. Certidão Negativa de Débito Municipal, contemplando a data de apresentação;

17. Certidão Negativa de Débito Federal (Conjunta - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), contemplando a data de apresentação;

18. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, contemplando a data da apresentação;

**19. Justificativa de Preço (inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93).**

**Anexar documentação comprobatória relativa a shows, eventos ou atividades anteriores com características semelhantes, demonstrando que o valor a ser pago ao artista ou grupo cultural e aquele que recebe regularmente ao longo do exercício ou em evento específico, com mínimo de 03 (três) comprovações de cachês artísticos que justifiquem o valor proposto no credenciamento.**

**FESTIVIDADES CULTURAIS 2023**

**ANEXO VI**

FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**  |
|  |
| **Nº:** |
| **Expressão Cultural/Categoria:**[ ] **Cultura Popular** [ ] **Música e Dança da Tradição** [ ] **Música Popular Brasileira**  | [ ] **Palco** [ ] **Cortejo**[ ] **Palco** [ ] **Cortejo**[ ] **Palco** [ ] **Cortejo** |
|  |
| **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**  |
|  |
| **Razão Social ou Nome Completo:** |
| **Nome do Artista ou Grupo Cultural:** |
|  |
| **FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO** |
|  |
|  |
|  |
| Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Assinatura do proponente**Responsável legal da Pessoa Jurídica**OU** Pessoa Física (artista ou integrante do grupo) |

**OBS: Caso necessário, anexar documentos e ou materiais**

**ANEXO II**

**CONTRATO Nº XXXX/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE E O SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, com sede na Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude a Sra. Dolores Carmen Prates Burégio de Lima, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXX, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXX SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e o Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXX FERREIRA DA SILVA, nacionalidade, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX CEP: 55.700-000, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATADO**; Resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições adiante nomeadas, que, mutuamente, outorgam e estabelecem, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **REALIZAÇÃO DE 01 APRESENTAÇÃO MUSICAL XXXXXXXXXXXXXXXX NO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DO XXXXXXXXXXXXXXXXX, NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Limoeiro, conforme relação abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **FESTIVIDADE** | **LOCAL DA APRESENTAÇÃO** | **DATA** | **HORA** |
| 01 | **ATRAÇÃO** |  |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 pelo serviço de que trata a cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R$ xxxxxx (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ REAIS),** a quantia devida ao credenciado será paga mediante a comprovação da apresentação dos serviços prestados e, após sua conferência pela CONTRATANTE. Os impostos ficarão a cargo do credenciado.

2.2. O valor do cachê colocado será repassado através de depósito bancário emitido pela CONTRATANTE, nos dados da conta do CONTRATADO abaixo:

**NOME: xxxxxxxxxxxxxxxx**

**AGÊNCIA: xxxxxxxxxxx**

**CONTA: xxxxxxxxxxxx**

**BANCO: xxxxxxxxxxx**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

Na execução dos serviços de que trata este Contrato, assumem as partes as seguintes obrigações:

* 1. **CONTRATANTE**

I. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados até o 90º (nonagésimo) dia após as apresentações;

II. Comunicar em tempo hábil a data e horário das apresentações;

III. Fornecer estrutura para a apresentação artístico musical, utilizando-se dos seus contratos de fornecedores.

* 1. **CONTRATADA**

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

I. A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93;

II. Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados à CONTRATANTE, assim como atraso nas apresentações, faltar com compromissos previamente solicitados;

III. A responsabilidade de que trata o inciso anterior estende-se aos danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

IV. A locomoção para os locais de apresentação é de inteira responsabilidade dos contratados;

V. É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;

VI. Obriga-se a Contratada a comprovar, por ocasião da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião do processo de credenciamento;

VII. É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, além da observância das disposições deste edital;

VIII. A CONTRATANTE não se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste chamamento, sendo estas de inteira responsabilidade dos contemplados;

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes deste Contrato serão atendidos à conta dos serviços específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, conforme classificação a seguir:

**PROGRAMA 13.392.0247.2248-0000 – ELEMENTO3.3.3.9.0.39**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por **60 (Sessenta)** Dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I. Pelo Contratante:

a) unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a Contratada, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II. Pelo Contratante: quando os serviços não forem executados de acordo com as disposições contidas neste Contrato ou quando ocorrer o descumprimento de qualquer cláusula pactuada.

III. Por ambas as partes:

a) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

IV. Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados e aceitos.

V. Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

VI. A Contratada reconhece o direito da Contratante de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos corretamente executados.

6.2. O descredenciamento poderá ocorrer cumulativamente, nos casos de rescisão contratual com base nos itens I; II; IV e V.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada, o presente instrumento de contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, na forma de extrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à contratada as seguintes penalidades:

I – Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

II – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo do contratado, será aplicada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a contratada poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida de:

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à contratada as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Descredenciamento o que impossibilitará a participação em eventos da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Caso o show deixe de ser realizado por questões de caso fortuito e/ou de força maior, inerente ao local de sua realização, a **CONTRATANTE** responderá pelo pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cachê correspondente à apresentação, após a devida comprovação;

9.2 É terminantemente proibida à veiculação de propaganda política ou promoção pessoal durante a apresentação prevista neste objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. O presente chamamento não inviabiliza chamamentos específicos, para outras atividades ou ações da CONTRATANTE.

10.2. Em caso de cancelamento do evento por qualquer motivo que impossibilite a sua realização, nos dias e horários previstos, tal fato será imediatamente comunicado aos interessados, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por quaisquer danos.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Limoeiro, xxx de xxxxxxxxxx de 2023.

**Dolores Carmen Prates Burégio de Lima**

**Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**

**CONTRATANTE**

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**CNPJ:** nº XXXXXXXXXXXX

**CONTRATADO**

Testemunha: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

Testemunha: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

(COLOCAR O NOME DO ARTISTA/GRUPO)

(cidade), (dia) de (mês) de (ano)

**À Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE**

Secretária de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Limoeiro

Att. Dolores Carmen Prates Burégio de Lima

 Venho através desta, apresentar proposta de apresentação artística de (**nome do artista, grupo ou banda),** para as Festividades Culturais de 2023 do município de Limoeiro/PE, com valor de cachê de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ), com duração do show/ apresentação de \_\_\_\_\_\_ horas, com \_\_\_ integrantes, entre técnicos e artistas (músicos e/ou dançarinos).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo

Nome artístico

Telefone / e-mail